

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2019

GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS

The logo consists of the letters 'MPC' in a bold, sans-serif font. The 'M' and 'C' are red, while the 'P' is grey. A horizontal red line is positioned below the letters.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS
SANTA CATARINA

GOVERNADOR DO ESTADO

Carlos Moisés da Silva

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

Daniela Cristina Reinehr

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:

PROCURADORA-GERAL

Cibelly Farias

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Aderson Flores

**DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

Antônio Altero Cajuella Filho

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

JODE CALIU GIROLA BERNIS

Gerente Administrativo e Financeiro

WILLIAM LOFFI DE AZEVEDO

Analista de Contas Públicas

INFORMAÇÕES

Ministério Público de Contas

Diretoria-Geral de Administração e
Planejamento

Gerência Administrativa e Financeira

E-mail: financeiro@mpc.sc.gov.br

Telefone: (48) 3221-3753

Endereço: Rua Bulcão Viana, 90,
Centro, CEP 88.020-160 -
Florianópolis/SC



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS GERAIS	4
1.1. DADOS GERAIS (ANEXO V, ITEM I)	5
1.2. PRINCIPAIS DADOS/RESULTADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	6
1.3. ROL DE RESPONSÁVEIS NO ANO DE 2019 (ANEXO V, ITEM I)	15
1.4. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS (ANEXO V, ITEM I)	19
1.5. ORGANOGRAMA (ANEXO V, ITEM I)	20
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	21
2.1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL	21
2.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE 2019	21
2.3. PRINCIPAIS PROCESSOS FINALÍSTICOS	22
2.4. PRINCIPAIS PROCESSOS DE APOIO	23
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIADE GESTORA	24
3.1. PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL – EXERCÍCIO 2019 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 1) 24	
3.2. EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA - EXERCÍCIO 2019	25
3.3. RECURSOS APLICADOS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – EXECUÇÃO 2016 A 2019 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 1)	25
3.4. JUSTIFICATIVA SOBRE AS SUBAÇÕES NÃO REALIZADAS OU REALIZADAS PARCIALMENTE – EXERCÍCIO DE 2019 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 2)	27
3.5. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS – EXECUÇÃO 2019 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 1)	28
3.6. CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS – EXERCÍCIO 2019 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 3) 30	
3.7. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 4)	31
3.8. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 5)	31
4. ACOMPANHAMENTO FÍSICO/FINANCEIRO	32
4.1. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL EM 2019 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 2)	32
4.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - 2019	33
5. GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	34
5.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	34
5.2. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA – MENSAL – VALORES (ANEXO V, ITEM III, ALÍNEA A) 37	
5.3. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA – MENSAL – QUANTIDADE (ANEXO V, ITEM III, ALÍNEA A) 39	
5.4. DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO V, ITEM III, ALÍNEA B)	41
5.5. REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (ANEXO V, ITEM III, ALÍNEA D)	41
6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	42
6.1. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	42
6.2. INFORMAÇÕES SOBRE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	42
6.3. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	42
6.4. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	42
7. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	45
7.1. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (ANEXO V, ITEM IV)	45
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS	46
8.1. VALORES ANUAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MODALIDADE (ANEXO V, ITEM V, ALÍNEA A) 46	
9. CONTROLE INTERNO	47
9.1. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS EM 2019 (ANEXO V, ITEM VI, ALÍNEA A)	47
9.2. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (ANEXO V, ITEM VI, ALÍNEA B)	47
10. CONTRATO DE GESTÃO - (ANEXO V, ITEM VII)	48
11. TERMO DE PARCERIA - (ANEXO V, ITEM VIII)	48



1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS GERAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

43001 – Procuradoria-Geral Junto ao Tribunal de Contas

O Ministério Público de Contas, regido pelos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional e administrativa, tem atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, com o fito de promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.

Compõe-se de um Procurador-Geral, um Procurador-Geral Adjunto e três Procuradores.



1.1. Dados Gerais (Anexo V, Item I)

IDENTIFICAÇÃO	Ministério Público de Contas
CNPJ	83.601.625/0001-36
Endereço	Rua Bulcão Viana, nº 90, 2º e 3º andar, Centro – Florianópolis (SC) – CEP: 88020-160
Telefone	(48) 3221-3781
Site	http://www.mpc.sc.gov.br/
Ato de Criação	O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina foi criado pela Lei nº 1.366, de 4 de novembro de 1955. Nessa lei, foi prevista a participação nos trabalhos da Corte de Contas de um representante da Fazenda Pública. Atualmente, as competências do Ministério Público de Contas encontram-se na Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.
Estatuto	Constituição, art. 130; Constituição Estadual, art. 102; Lei Complementar nº 202/2000, arts. 107 e 108; Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985), bem como suas alterações posteriores e regulamentações; Lei Complementar nº 497, de 26 de janeiro de 2010; Lei Complementar nº 297, de 26 de agosto de 2005; Lei Complementar nº 618, de 20 de dezembro de 2013.
Regimento Interno	Aprovado pela Portaria MPC nº 48/2018.

SEDE: O MPC-SC encontra-se instalado nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Bulcão Viana, 90, Centro – 88020-160 – Florianópolis – SC.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Expediente interno: 7h às 19h; Expediente externo: 13h às 19h, com atendimento do setor de protocolo das 7h às 19h.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE: O MPC mantém permanente contato com a sociedade disponibilizando e-mail, telefone e atendimento presencial, bem como por meio de redes sociais e Ouvidoria.

REDES SOCIAIS:

Instagram: www.instagram.com/mpc_sc/

Facebook: www.facebook.com/mpcsantacatarina

OUVIDORIA: (48) 3221-3962 (WhatsApp) / ouvidoria@mpc.sc.gov.br

E-MAIL: pgtc@mpc.sc.gov.br



1.2. Principais Dados/Resultados do Ministério Público de Contas

PÚBLICOS	EXPECTATIVAS E INTERESSES
INTERNOS Procuradores Servidores Estagiários	Atuar no aperfeiçoamento das ações do MPC que levem a decisões que contribuam para a eficiência dos gastos públicos.
EXTERNOS Sociedade Formadores de opinião Recebedores de Recursos Públicos Poderes Legislativos (Estadual e Municipal) Governo Estadual Governos Municipais Imprensa Poder Judiciário Ministério Público Estadual Tribunal de Contas de Santa Catarina Parceiros	Acompanhar e auxiliar o desempenho da instituição no cumprimento dos compromissos assumidos.



1.2.1. PRINCIPAIS PARCERIAS VIGENTES

TIPO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2016	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (MPSC)	Promover o intercâmbio e a cooperação institucional, técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização e operacionalização, mediante integração de ações e o intercâmbio de informações e documentos entre os membros dos órgãos signatários, no sentido de auxiliar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial relativo à tutela do patrimônio público e da probidade administrativa, bem como conferir maior eficácia e celeridade na apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por agentes públicos ou terceiros.	Sem impacto financeiro
ACORDO DE COOPERAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO (ARISP)	Viabilizar a utilização do Sistema de Ofício Eletrônico para pesquisa de bens imóveis e solicitação de certidões digitais.	Sem impacto financeiro
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1214/2016	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (JUDESC)	Cessão do banco de dados da JUDESC a fim de subsidiar o desempenho das atividades institucionais do MPTC.	Sem impacto financeiro
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2016	MPSC; ALESC; OAB/SC; TCE/SC; FECAM; UVESC; FCEE; ACAFE	Renovar os Termos de Cooperação Técnica nºs 69/2009, 71/2009 e 31/2011, os quais visam promover o intercâmbio e a cooperação técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização de forma a assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade nos passeios públicos e nas edificações públicas e de uso coletivo, envolvendo a elaboração de requisitos e a sua operacionalização, por intermédio de ações preventivas, educativas e fiscalizatórias.	Sem impacto financeiro
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2017TN000266	ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SSP E DETRAN/SC	Disponibilizar o acesso ao banco de dados do Sistema Integrado de Veículos para fins de consultas.	Sem impacto financeiro



TIPO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR
OFÍCIO Nº MPTC-GPG 154/2016 E PROCESSO SGPE MPC N. 192/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Possibilitar o acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, sistema oficial de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade do Estado de Santa Catarina para fins de consulta das propostas encaminhadas à Secretaria do Estado da Fazenda.	Sem impacto financeiro
OFÍCIO Nº MPTC-GPG-104/2016	COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – CONSELHO FEDERAL	Possibilitar o acesso ao banco de dados da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, para apuração de relações societárias e vínculos não registrados nas juntas comerciais.	Sem impacto financeiro
OFÍCIO Nº MPC-GPG 313/2017	PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Possibilitar o acesso ao banco de dados do módulo específico Sistema Tributário Municipal – STM	Sem impacto financeiro
OFÍCIO Nº MPTC-GPG 268/2016	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP)	Possibilitar o acesso ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – SINESP/INFOSEG, para apuração de dados de indivíduos, veículos, condutores, CPF e CNPJ, em investigações no âmbito das atribuições deste órgão ministerial.	Sem impacto financeiro
CONVÊNIO	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Viabilizar o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os convenentes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas SRF n. 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998.	Sem impacto financeiro
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (PROCESSO Nº 12600.114227/2019-70)	SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO (MINISTÉRIO DA ECONOMIA)	Possibilitar o acesso ao MPC/SC às informações cadastrais nas bases do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), mantidos pelo Ministério da Economia, com a finalidade, exclusiva, da utilização nas suas atividades institucionais.	Sem impacto financeiro
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DA INDÚSTRIA DE BLOCOS DE CONCRETO (ACIBLOCO)	Estabelecer fluxo de comunicações relativas a não conformidade, aos padrões estabelecidos na ABNT e às exigências do edital de licitação e do contrato administrativo, de obras públicas que se utilizam blocos de concreto em Santa Catarina, mediante comunicação expressa dos fatos, por parte da ACIBLOCO, ao Ministério Público de Contas, e, quando necessário, mediante análise técnica dos blocos de concreto para pavimentação e alvenaria por meio de perícia sobre os quesitos especificados nas normas técnicas vigentes, a ser executada pela ACIBLOCO ou por seus colaboradores.	Sem impacto financeiro



TIPO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA CERÂMICA (ANICER)	Estabelecer ações de cooperação técnica entre o MPC/SC e a ANICER, de modo a estabelecer fluxo de comunicações relativas à não conformidade, aos padrões estabelecidos na ABNT e às exigências do edital de licitação e do contrato administrativo, de obras públicas no uso de blocos e telhas cerâmicas na construção civil em Santa Catarina, mediante comunicação expressa dos fatos, por parte da ANICER, ao Ministério Público de Contas, e, quando necessário, mediante análise técnica ou perícia sobre os produtos cerâmicos que são especificados nas normas técnicas vigentes, a ser executada pela ANICER ou por seus representantes.	Sem impacto financeiro
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL Nº 001/2012	TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA (TCE/SC)	Ação conjunta dos Convenentes com vistas à cooperação técnica, compreendida na cessão de pessoal e na troca de informações, visando ao aprimoramento do serviço público.	Conforme Convênio TCE nº 001/2012
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA (MPF/SC)	Promover o intercâmbio e a cooperação institucional, técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização e operacionalização, mediante integração de ações e o intercâmbio de informações e documentos entre os membros dos órgãos signatários, no sentido de auxiliar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial relativo à tutela do patrimônio público e da probidade administrativa, bem como conferir maior eficácia e celeridade na apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por agentes públicos ou terceiros.	Sem impacto financeiro
-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Acesso, pelo MPC/SC, ao S@T, módulos “Arrecadação”, “Conta Corrente” e “Dívida Ativa”.	Sem impacto financeiro
OFÍCIO Nº MPC/GPG-70/2019	COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE SANTA CATARINA	Acesso à Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina (CRISC).	Sem impacto financeiro
PROCESSO SGPE MPC N. 112/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE	Acesso ao Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).	Sem impacto financeiro



TIPO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR
	SANTA CATARINA		
PROCESSO SGPE MPC N. 195/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).	Sem impacto financeiro
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 23/2019	PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Adoção de medidas que possam contribuir para o aperfeiçoamento do controle e da gestão pública e de mecanismos para facilitação do acesso a dados e informações próprias ou custodiadas pelos partícipes, de forma a possibilitar ao MPC/SC o exercício das competências e atribuições de controle externo estabelecidas, especialmente, no art. 129, inciso VI, c/c o art. 130, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 102 da Constituição Estadual de Santa Catarina; arts. 108 e 109 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000; e art. 3º do Regimento Interno do MPC/SC (Portaria MPC nº 48/2018).	Sem impacto financeiro
TERMO DE RESPONSABILIDADE	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – S.A. (CELESC)	Disponibilização ao MPC/SC de acesso direto e online ao Sistema de Consumidores da CELESC para uso restrito no âmbito de atuação ministerial.	Sem impacto financeiro
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 120/2019	COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN)	Disponibilização ao MPC/SC de acesso ao Cadastro de Consumidores da CASAN.	Sem impacto financeiro
-	INSTITUTO DE PROTESTO (IEPTB)	Disponibilização ao MPC/SC de acesso à Central Nacional de Serviços Eletrônicos (CENPROT)	Sem impacto financeiro
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE SANTA CATARINA	Promoção do intercâmbio e da cooperação institucional, técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, visando à institucionalização de mecanismos que garantam a permanente articulação entre os órgãos signatários para otimizar a atuação dos partícipes no cumprimento de suas missões institucionais no âmbito do Estado de Santa Catarina.	Sem impacto financeiro
PROTOCOLO DE INTENÇÕES	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA	Estabelecimento de intercâmbio de comunicações entre as partes celebrantes e a realização de ações conjuntas com o objetivo de se promover, no Estado de Santa Catarina, a eficiente fiscalização das obras de Arquitetura e Urbanismo, a redução do número de ocupações irregulares, a promoção da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e da Lei nº 11.888/2008	Sem impacto financeiro



TIPO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR
	CATARINA (CAU/SC)	(Lei de Assistência Técnica), o respeito às normas de acessibilidade, o respeito ao Código de Defesa do Consumidor, a observância da moralidade administrativa e de boas práticas na gestão pública e o respeito ao ordenamento jurídico em geral.	
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA (CREA/SC)	Cooperação institucional, técnica, científica e operacional entre o MPC/SC e o CREA/SC, com vistas ao aperfeiçoamento e à fiscalização da regularidade dos projetos, orçamentos, obras e/ou serviços que envolvam as áreas de engenharia, agronomia e atividades afins e correlatas em que sejam partes as unidades da Administração Direta ou Indireta dos Municípios ou do Estado de Santa Catarina.	Sem impacto financeiro
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019-00	TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA (TCE/SC)	Estabelecimento de mecanismos de colaboração entre os órgãos para contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão pública, visando, em especial, a diagramação de material de divulgação do MPC/SC pelo TCE/SC.	Sem impacto financeiro
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 008-2019	TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA (TCE/SC)	Promover o compartilhamento de informações e a cooperação institucional, técnica e operacional entre os órgãos signatários, visando conferir celeridade, eficácia, eficiência e controle à execução das deliberações condenatórias proferidas pelo TCE, por meio da implementação de ações conjuntas que auxiliem no desempenho das atribuições constitucionais e legais do TCE e MPC, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e do patrimônio público, adotando medidas para assegurar efetividade na cobrança de multas e débitos impostos, bem como no cumprimento de determinações emanadas do TCE.	Sem impacto financeiro
ACORDO DE COOPERAÇÃO	OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (OSB-SC)	Intercâmbio de informações, realização de eventos e capacitações, bem como a criação de um canal de comunicação direta entre os OSBs locais em Santa Catarina, filiados ao OSB-SC e por meio dele, com o MPC/SC para sugestões, elogios, solicitações, orientações e denúncias, além de outras ações em conjunto em prol da prevenção e combate à corrupção, da transparência da gestão pública e do controle social da qualidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito de cada Município, sob abrangência do respectivo Observatório Social, ou no âmbito do Estado, sob abrangência do OSB-SC.	Sem impacto financeiro
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 007/2019	TCE/SC; MPSC; ALESC; SED; UDESC; FECAM; UNDIME; CEE; UNCME	Desenvolvimento, a partir de uma base de dados comum, de painéis eletrônicos de acompanhamento da execução dos Planos Estadual e Municipais de Educação em Santa Catarina, para fins de gestão, controle e incentivo ao controle social.	Sem impacto financeiro



TIPO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2019TN001569	ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, COM INTERVENIÊNCIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL (ACADEPOL)	Estabelecer a cooperação técnico-científica, acadêmica e cultural entre os partícipes, voltadas à formação, ao aperfeiçoamento, à especialização de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional, fomentadas pelo intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências através da disponibilização de vagas em cursos livres, pós-graduações, seminários, workshops e eventos afins, sem prejuízo do compartilhamento de esforços voltados à implementação de outros projetos de interesse comum.	Sem impacto financeiro
TERMO DE COMPROMISSO	GOVERNO DE SC; ALESC; TJSC; MPSC; TCE/SC, OAB/SC; ADJORI; ADI; FIESC	Objetivo de construir um diagnóstico do que vem sendo realizado no Estado e a partir do mesmo alinhar e integrar esforços no combate à violência contra a mulher.	Sem impacto financeiro
ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 057/2019/MP	MPSC; CGE/SC; ALESC; TJSC; TCE/SC; OAB/SC; CIGA; FECAM; UVESC; OSB/SC	Instituir o Programa Transparência Legal, o qual tem como finalidade geral a promoção do cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011) no que concerne às leis e atos normativos dos Municípios do Estado de Santa Catarina.	Sem impacto financeiro

Fonte: Diretoria-Geral de Contas Públicas



1.2.2. PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRINCIPAIS PÚBLICOS	UNIDADE RESPONSÁVEL
Participação do MPC nas sessões plenárias do TCE	Comparecimento do Procurador-Geral e do Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas às sessões do Tribunal, manifestando-se, verbalmente ou por escrito, em todos os processos sujeitos à deliberação do Tribunal, exceto os relativos à matéria administrativa do Tribunal.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinete do Procurador-Geral e do Procurador-Geral Adjunto
Elaboração de parecer ministerial	Manifestação por escrito nos processos que tramitam no Tribunal de Contas.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
Recursos	Interposição dos recursos permitidos em lei.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
Representações	Processo proposto perante o Tribunal de Contas, que consiste em comunicar a ocorrência de irregularidades ou ilegalidades sobre matéria de competência do TCE praticadas por jurisdicionados do TCE.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
Efetivação da execução das decisões definitivas do TCE	Adoção de providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal Pleno.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinete do Procurador-Geral
Notificações recomendatórias	Recomendação expedida aos jurisdicionados do TCE, reservada à orientação, à solicitação do cumprimento de determinado ato ou execução de determinada providência, sendo o destinatário alertado/advertido das consequências do seu não atendimento.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
Ofícios requisitórios	Expedição de ofícios requisitórios, solicitando informações ou documentos aos jurisdicionados do TCE, visando o interesse público.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
Procedimentos preparatórios	Procedimento administrativo de investigação, de caráter preparatório, que busca angariar elementos de convicção destinados a esclarecer a ocorrência de irregularidades e o seu responsável.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
Vistorias	Realizar atividades em campo, nos mais diversos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, além de entidades que mantenham relações	Sociedade e jurisdicionados	Gabinetes dos



ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRINCIPAIS PÚBLICOS	UNIDADE RESPONSÁVEL
	com estas, para verificação da eficácia na aplicação dos recursos públicos.	do TCE	Procuradores
Participação em operações com outros órgãos de controle	Coordenar atividades de investigação em parceria com outros órgãos de controle externo (MPF, MPSC, CGU e outros).	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores



1.3. Rol de Responsáveis no ano de 2019 (Anexo V, Item I)

ORDENADOR PRIMÁRIO (TITULAR):

UNIDADE JURISDICIONADA	43001 – Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Cibelly Farias	CPF:	932.503.559-68		
Endereço Funcional:	Rua Bulcão Viana, nº 90, 3º andar, Centro				
Cidade:	Florianópolis	UF:	SC	CEP:	88020-160
Telefone:	48) 3221-3744	E-mail:	cibelly@mpc.sc.gov.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 12 da IN TCE nº 20/2015)	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada; e Ordenador Primário de Despesas.				
Nome do Cargo ou Função:	Procuradora-Geral				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATO nº 2234 (DOE-SC - Nº 20.867, de 02.10.2018)	01/10/2018	----	----	01/01/2019	31/12/2019

ORDENADOR PRIMÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO):

UNIDADE JURISDICIONADA	43001 – Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Aderson Flores	CPF:	908.823.269-53		
Endereço Funcional:	Rua Bulcão Viana, nº 90, 3º andar, Centro				
Cidade:	Florianópolis	UF:	SC	CEP:	88020-160
Telefone:	(48) 3221-3839	E-mail:	adersonflores@mpc.sc.gov.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 12 da IN TCE nº 20/2015)	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada; e Ordenador Primário de Despesas (em substituição ao titular).				
Nome do Cargo ou Função:	Procurador-Geral Adjunto				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
INFORMAÇÃO MPC Nº 2/2019, DOTC-e 05/04/2019	04/04/2019	INFORMAÇÃO MPC Nº 2/2019, DOTC-e 05/04/2019	04/04/2019	05/04/2019	10/04/2019
INFORMAÇÃO MPC Nº 3/2019, DOTC-e 22/04/2019	17/04/2019	INFORMAÇÃO MPC Nº 4/2019, DOTC-e 21/05/2019	20/04/2019	22/04/2019	20/05/2019



ORDENADOR PRIMÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO):

UNIDADE JURISDICIONADA	43001 – Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Diogo Roberto Ringenberg	CPF:	775.956.539-91		
Endereço Funcional:	Rua Bulcão Viana, nº 90, 3º andar, Centro				
Cidade:	Florianópolis	UF:	SC	CEP:	88020-160
Telefone:	(48) 3221-3745	E-mail:	diogo@mpc.sc.gov.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 12 da IN TCE nº 20/2015)		Dirigente máximo da unidade jurisdicionada; e Ordenador Primário de Despesas (em substituição ao titular).			
Nome do Cargo ou Função:		Procurador			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
INFORMAÇÃO MPC Nº 1/2019, DOTC-e 06/02/2019	04/02/2019	INFORMAÇÃO MPC Nº 1/2019, DOTC-e 06/02/2019	04/02/2019	06/02/2019	08/02/2019
PORTARIA MPC Nº 116/2019, DOTC-e 16/09/2019	13/09/2019	PORTARIA MPC Nº 116/2019, DOTC-e 16/09/2019	13/09/2019	16/09/2019	25/09/2019

ORDENADOR SECUNDÁRIO:

UNIDADE JURISDICIONADA	43001 – Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Jode Caliu Girola Berns	CPF:	083.035.969-93		
Endereço Funcional:	Rua Bulcão Viana, nº 90, 2º andar, Centro				
Cidade:	Florianópolis	UF:	SC	CEP:	88020-160
Telefone:	(48) 3221-3753	E-mail:	jode@mpc.sc.gov.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 12 da IN TCE nº 20/2015)		Ordenador Secundário de Despesas			
Nome do Cargo ou Função:		Gerente Administrativo e Financeiro			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORTARIA MPC Nº 104/2018, DOTC-e de 19/12/2018	18/12/2018	PORTARIA MPC Nº 104/2018, DOTC-e de 19/12/2018	18/12/2018	07/01/2019	18/01/2019
PORTARIA MPC Nº 31/2019, DOTC-e de 11/03/2019	07/03/2019	PORTARIA MPC Nº 90/2019, publicada no DOTC-e de 30/08/2019	29/08/2019	11/03/2019	29/08/2019
Portaria MPC nº 126/2019, DOTC-e de 02/10/2019	01/10/2019	-----	-----	01/10/2019	31/12/2019
PORTARIA MPC Nº 74/2019 (designa como ordenador secundário), DOTC-e 04/07/2019	03/07/2019	-----	-----	Durante os períodos acima que respondeu como Gerente Administrativo e Financeiro	



ORDENADOR SECUNDÁRIO:

UNIDADE JURISDICIONADA	43001 – Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	William Loffi de Azevedo			CPF:	009.939.959-85	
Endereço Funcional:	Rua Bulcão Viana, nº 90, 2º andar, Centro					
Cidade:	Florianópolis		UF:	SC		
Telefone:	(48) 3221-3753		E-mail:	william@mpc.sc.gov.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 12 da IN TCE nº 20/2015)			Ordenador Secundário de Despesas			
Nome do Cargo ou Função:			Gerente Administrativo e Financeiro			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim	
PORTARIA MPC Nº 80/2019, DOTC-e de 22/07/2019	19/07/2019	PORTARIA MPC Nº 80/2019, DOTC-e de 22/07/2019	19/07/2019	22/07/2019	08/08/2019	
PORTARIA MPC Nº 92/2019, DOTC-e 30/08/2019	29/08/2019	PORTARIA MPC Nº 124/2019, DOTC-e 02/10/2019	01/10/2019	30/08/2019	30/09/2019	
PORTARIA MPC Nº 74/2019 (designa como ordenador secundário), DOTC-e 04/07/2019	03/07/2019	-----	-----	Durante os períodos acima que respondeu como Gerente Administrativo e Financeiro		

ORDENADOR SECUNDÁRIO:

UNIDADE JURISDICIONADA	43001 – Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Fabiana Bandarra Rodrigues			CPF:	895.876.000-10	
Endereço Funcional:	Rua Bulcão Viana, nº 90, 2º andar, Centro					
Cidade:	Florianópolis		UF:	SC		
Telefone:	(48) 3221-3753		E-mail:	-----		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 12 da IN TCE nº 20/2015)			Ordenador Secundário de Despesas			
Nome do Cargo ou Função:			Gerente Administrativo e Financeiro			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício		
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim	
Portaria PGTC nº 05/2012 (nomeação), publicada no DOTC-e nº 937, de 05/03/2012	05/03/2012	PORTARIA MPC Nº 27/2019, DOTC-e de 11/03/2019	07/03/2019	01/01/2019	10/03/2019	
Portaria PGTC nº 14/2012 (delega competência - ordenador secundário), publicada no DOE-SC nº 19306, de 04/04/2012	29/03/2012					



CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		43001 – Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Layane Aparecida Martins Rech			CPF:	024.875.901-90
Endereço Funcional:	Rua Bulcão Viana, nº 90, 3º andar, Centro				
Cidade:	Florianópolis	UF:	SC	CEP:	88020-160
Telefone:	(48) 3221-3878	E-mail:	layane@mpc.sc.gov.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 12 da IN TCE nº 20/2015)		Responsável pelo Controle Interno			
Nome do Cargo ou Função:		Analista de Contas Públicas			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria PGTC nº 09/2017 (DOTC-e nº 2159, de 12.04.2017)	11-04-2017	PORTARIA MPC Nº 97/2019 (DOTC-e de 02/09/2019)	30/08/2019	01/01/2019	29/08/2019
PORTARIA MPC Nº 131/2019 (DOTC-e de 04/10/2019)	03/10/2019	-----	-----	03/10/2019	31/12/2019



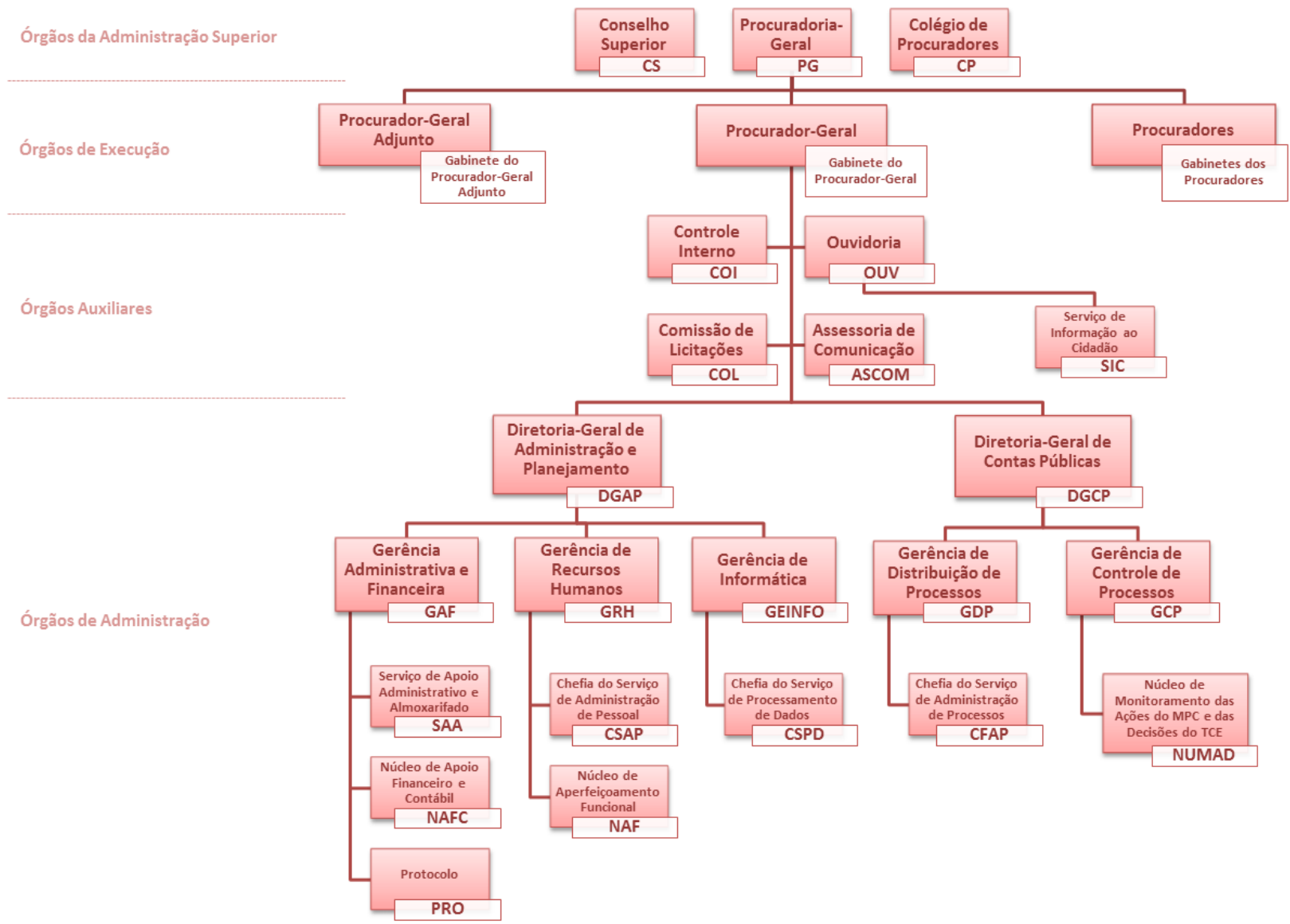
1.4. Competências Institucionais (Anexo V, Item I)

Ao Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina compete: *(art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c art. 3º do Regimento Interno do MCP, instituído pela Portaria MPC nº 48/2018)*

- Promover a defesa da ordem jurídica requerendo, perante o Tribunal de Contas do Estado, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;
- Manifestar-se, obrigatoriamente, por escrito e depois de finalizada a instrução, em todos os processos relativos à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sob pena de nulidade insanável;
- Comparecer às sessões do Tribunal e dizer do direito, verbalmente ou por escrito, em todos os processos sujeitos à deliberação do Tribunal, exceto os relativos à matéria administrativa do Tribunal, sendo obrigatória a sua manifestação por escrito nos processos de prestação e tomada de contas e nos concernentes à fiscalização de atos e contratos e de apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;
- Promover, junto à Procuradoria-Geral do Estado ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal, no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento da documentação respectiva, as medidas previstas no art. 43, inciso II e art. 75 da Lei Complementar nº 202/2000, remetendo-lhes as peças processuais, com as orientações necessárias;
- Formular representações e interpor recursos autorizados em lei;
- Expedir recomendações, visando à melhoria da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover, fixando prazo razoável para a adoção das medidas cabíveis;
- Interpor os recursos permitidos em lei;
- Instaurar procedimento de investigação preliminar, inquérito de contas, bem como outros procedimentos administrativos correlatos sobre matérias relativas às suas funções institucionais, utilizando, na sua condução, todos os meios necessários para a sua conclusão;
- Encaminhar os títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências necessárias para o adimplemento da obrigação pecuniária, inclusive inscrição em Dívida Ativa e cobrança administrativa ou judicial;
- Verificar a efetiva atuação dos órgãos competentes com relação à adoção das providências dispostas no item anterior;
- Zelar pelo cumprimento das decisões e pela observância da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Exercer as demais atribuições previstas em lei.



1.5. Organograma (Anexo V, Item I)





2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Identidade Institucional

MISSÃO	VISÃO	VALORES
Ser um ramo do Ministério Público Brasileiro com plena autonomia, reconhecido como órgão de excelência na garantia da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos, em defesa da sociedade.	Ser referência no combate à má gestão em defesa da sociedade, no âmbito do controle externo, construindo um país mais ético.	<ul style="list-style-type: none">• Ética• Gestão Responsável• Qualidade• Reconhecimento dos Servidores• Comprometimento• Comunicação e Transparência• Gestão Sustentável• Independência

2.2. Objetivos Estratégicos de 2019

Objetivo Estratégico
O principal objetivo estratégico é aperfeiçoar as ações do MPC que levem a decisões que contribuam para a eficiência dos gastos públicos.



2.3. Principais Processos Finalísticos

MACROPROCESSO	DESCRIÇÃO DO MACROPROCESSO	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS PÚBLICOS	UNIDADE RESPONSÁVEL
Defesa da Ordem Jurídica	Promoção da defesa da ordem jurídica requerendo, perante o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário.	Elaboração de parecer ministerial	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
	Ações no sentido de otimizar a utilização dos recursos públicos e inibir a sua incorreta aplicação.	Notificações recomendatórias, vistorias, procedimentos investigativos, participação em operações com outros órgãos de controle.	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
Atuação em processos do TCE	Comparecimento às sessões do Tribunal e dizer do direito, verbalmente ou por escrito, em todos os processos sujeitos à deliberação do Tribunal, exceto os relativos à matéria administrativa do Tribunal, sendo obrigatória a sua manifestação por escrito nos processos de prestação e tomada de contas e nos concernentes à fiscalização de atos e contratos e de apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões.	Elaboração de parecer ministerial	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores
		Participação do MPC/SC nas sessões plenárias do TCE	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinete do Procurador-Geral e do Procurador-Geral Adjunto
Efetivação da execução das decisões definitivas do TCE	Promoção, junto à Procuradoria-Geral do Estado ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal, no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento da documentação respectiva, as medidas quanto à efetivação da execução das decisões definitivas do TCE/SC, remetendo-lhes as peças processuais, com as orientações necessárias.	Efetivação da execução das decisões definitivas do TCE	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinete do Procurador-Geral
Recursos	Interposição de recursos permitidos por lei.	Elaboração e interposição de recursos	Sociedade e jurisdicionados do TCE	Gabinetes dos Procuradores



2.4. Principais Processos de Apoio

MACROPROCESSO	DESCRIÇÃO DO MACROPROCESSO	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS PÚBLICOS	UNIDADE RESPONSÁVEL
Gestão de Pessoas	Atender aos compromissos com a administração de pessoal, pagamentos e encargos sociais.	Proporcionar adequada estrutura administrativa para que o órgão atinja sua missão institucional.	Membros e servidores do MPC.	Diretoria Geral de Administração e Planejamento
Gestão Administrativa	Executar as despesas com a gestão administrativa, encargos com estagiários, tecnologia da informação e capacitação profissional dos agentes públicos.	Proporcionar adequada estrutura administrativa para que o órgão atinja sua missão institucional.	Membros e servidores do MPC	Diretoria Geral de Administração e Planejamento



3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIADE GESTORA

3.1. Programas do Plano Plurianual – Exercício 2019 (Anexo V, Item II, Subitem A 1)

3.1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programas	Público Alvo	Objetivo do Programa	Dotação Atualizada 2019
850 - Gestão de Pessoas	Servidores públicos estaduais	Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir aos órgãos do Estado, pessoal qualificado, comprometido e motivado à execução das políticas públicas a cargo do Governo do Estado.	20.161.936,48
900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo	Órgãos do Poder Executivo	Gerir administrativa e financeiramente os órgãos do Poder Executivo do Estado.	179.144,89
Total Geral			20.341.081,37

Fonte: SIGEF

3.1.2. INDICADORES DOS PROGRAMAS

A Unidade Gestora 430001 – Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas não possui indicadores de programa.



3.2. Execução da Despesa por Programa - Exercício 2019

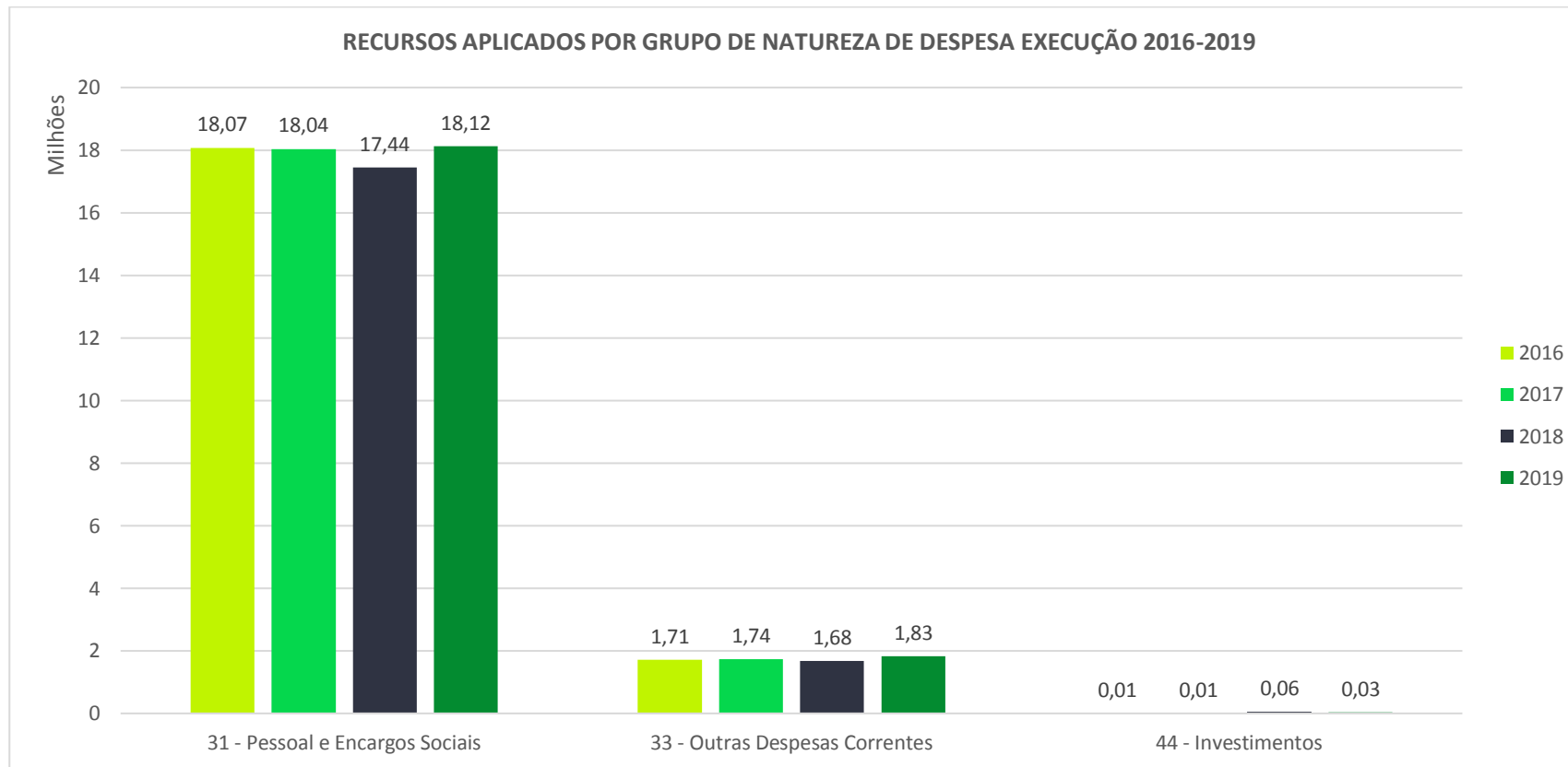
Programa / Subação	Produto (unidade de medida)	Acumulação	Meta Física 2019	Dotação Atualizada 2019	Execução 2019	%
850 - Gestão de Pessoas						
12928 - Capacitação profissional dos agentes públicos - PGTC	Servidor capacitado (unidade)	Maior Valor	40,00	200,00	200,00	100,00%
884 - Administração de pessoal e encargos sociais - PGTC	Servidor remunerado (unidade)	Maior Valor	73,00	20.161.736,48	19.803.380,79	98,22%
900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo						
4730 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - PGTC	Unidade gestora mantida (unidade)	Maior Valor	1,00	161.055,79	160.021,78	99,36%
5326 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - PGTC	Estação de trabalho mantida (unidade)	Maior Valor	77,00	18.089,10	13.089,10	72,36%
Total Geral				20.341.081,37	19.976.691,67	98,21%

Fonte: SIGEF

3.3. Recursos Aplicados por Grupo de Natureza de Despesa – Execução 2016 a 2019 (Anexo V, Item II, Subitem A 1)

Valores Liquidados em R\$	Ano				
		2016	2017	2018	2019
Grupo de Natureza de Despesa					
31 - Pessoal e Encargos Sociais		18.066.945,68	18.037.388,71	17.439.876,60	18.116.342,65
33 - Outras Despesas Correntes		1.709.354,82	1.737.579,96	1.682.928,69	1.826.945,96
44 - Investimentos		13.571,90	8.026,00	56.989,39	33.403,06
Total Geral		19.789.872,40	19.782.994,67	19.179.794,68	19.976.691,67

Fonte: SIGEF



Fonte: SIGEF



3.5. Avaliação dos Programas – Execução 2019 (Anexo V, Item II, Subitem A 1)

3.5.1. DESCREVA DE QUE MANEIRA OS PROGRAMAS FORAM IMPLEMENTADOS

Programa	Implementação
850 - Gestão de Pessoas	Através do atendimento aos compromissos com a administração de pessoal, pagamentos e encargos sociais.
900 - Gestão Administrativa	Através da execução das despesas com a gestão administrativa, tecnologia da informação e capacitação profissional dos agentes públicos.

3.5.2. QUAL É (FOI) O PÚBLICO-ALVO ATINGIDO?

Programa	Público-Alvo
850 - Gestão de Pessoas	Membros e servidores do MPC
900 - Gestão Administrativa	Membros e servidores do MPC

3.5.3. COMO É (FOI) REALIZADO O MONITORAMENTO DAS AÇÕES AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA?

Programa	Monitoramento
850 - Gestão de Pessoas	Análise qualitativa no quadro abaixo.
900 - Gestão Administrativa	Análise qualitativa no quadro abaixo.

3.5.4. QUAIS SÃO (FORAM) OS RESULTADOS ENCONTRADOS?

Programa	Resultados
850 - Gestão de Pessoas	Proporcionar adequada estrutura de pessoal para que o órgão atinja sua missão institucional.
900 - Gestão Administrativa	Proporcionar adequada estrutura administrativa para que o órgão atinja sua missão institucional.



3.5.5. COMO É (FOI) REALIZADA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS PELO PROGRAMA?

Programa	Avaliação
850 - Gestão de Pessoas	Análise qualitativa no quadro abaixo.
900 - Gestão Administrativa	Análise qualitativa no quadro abaixo.

3.5.6. QUAIS SÃO (FORAM) OS IMPACTOS CAUSADOS NA SOCIEDADE?

Programa	Impactos
850 - Gestão de Pessoas	Análise qualitativa no quadro abaixo.
900 - Gestão Administrativa	Análise qualitativa no quadro abaixo.

Nome do Programa: Gestão de Pessoas

Objetivo do Programa:

Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir à instituição pessoal qualificado, comprometido e motivado à execução das políticas públicas.

Viabilizar a remuneração de pessoal ativo do órgão com o pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios, planejando, normatizando, coordenando e avaliando a política de gestão de pessoas, bem como a valorização do servidor público, elemento essencial ao desenvolvimento das ações governamentais, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Análise qualitativa do Programa:

Para que o órgão atinja suas missões institucionais, é necessário manter o corpo funcional valorizado e capacitado, bem como manter a quantidade suficiente de servidores para o desempenho das atividades. A instituição possui o Programa Bolsistas PGTC, que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a aplicação dos seus conhecimentos teóricos na prática. Devido ao contingenciamento de despesas, não foram contratados estagiários durante o exercício de 2019.

Nome do Programa: Gestão Administrativa

Objetivo do Programa:

Gerir administrativa e financeiramente o órgão. Este programa baseia-se na necessidade de programar recursos para a gestão da instituição, como a aquisição de material de expediente para o ambiente de trabalho, recursos tecnológicos, etc., destinado ao gerenciamento dos recursos administrativos no âmbito do MPC-SC.

Análise qualitativa do Programa:

O Ministério Público de Contas tem compromisso com a boa gestão e aplicação racional dos recursos públicos. As despesas realizadas pelo órgão referem-se, por exemplo, a: aquisição de material permanente, mobiliário em geral, hardware, software, combustível, água mineral, manutenção de veículos, gastos com telefonia móvel, diárias, além da contratação de serviços com o CIASC.



3.6. Contingenciamento de Despesas – Exercício 2019 (Anexo V, Item II, Subitem A 3)

UG	Fonte	Nome da Unidade Gestora	Orçamento	Programado	Saldo Contingenciado
430001	0100	Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas	20.341.081,37	20.012.091,87	328.989,50

3.6.1. RAZÕES PARA CONTINGENCIAMENTO

Em 04.02.2019, 30.04.2019 e 30.08.2019 foram publicadas, por meio dos Decretos nºs 23/2019, 112/2019 e 235/2019, respectivamente, as programações financeiras e o cronograma de execução mensal do desembolso. Tais documentos refletem o planejamento financeiro para o exercício de 2019, por meio do qual são fixadas as cotas mensais de programação financeira por quadrimestre, correspondentes aos limites de empenhamento das unidades gestoras, por fonte de recurso.

A programação financeira é elaborada a partir de amplo estudo que considera, dentre outras variantes, a execução orçamentária ordinária das unidades gestoras em períodos anteriores, a tendência de comportamento da arrecadação e o contexto econômico local, regional, nacional e mundial.

Para 2019, a programação financeira foi fortemente influenciada pelo cenário político e econômico, e seus reflexos na arrecadação estadual.

Na tabela acima encontra-se detalhado o orçamento autorizado, a programação financeira liberada e o saldo contingenciado. Abaixo os efeitos provocados pelo contingenciamento nos resultados planejados pela unidade jurisdicionada.

3.6.2. EFEITOS PROVOCADOS

O orçamento inicialmente aprovado não pode ser executado devido às limitações impostas pelos Decretos nºs 23/2019, 112/2019 e 235/2019.

Assim, o contingenciamento orçamentário/financeiro afetou a Unidade, principalmente no tocante aos planos de capacitação/treinamento de pessoal, de manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como impactou na contratação de estagiários em 2019, não sendo contratado nenhum estagiário, e na postergação na chamada de servidores aprovados em concurso público.



3.7. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos (Anexo V, Item II, Subitem A 4)

Saldo da Conta Contábil 2.1.8.91.28.01	Motivo do registro
R\$ 0,00	Em 2019, não houve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.8. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (Anexo V, Item II, Subitem A 5)

Valor (R\$)	Motivo da Permanência
R\$ 0,00	Não há permanência de valores de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



4. ACOMPANHAMENTO FÍSICO/FINANCEIRO

4.1. Execução Física e Financeira do Plano Plurianual em 2019 (Anexo V, Item II, Subitem A 2)

As atividades típicas do Órgão se revestem de caráter puramente administrativo, não apresentando, portanto, resultados físicos no tocante a bens e serviços.

4.1.1. OBJETOS DE EXECUÇÃO ATIVIDADES EXECUTADAS EM 2019

“NÃO SE APLICA”

4.1.2. OBJETOS DE EXECUÇÃO PROJETOS EXECUTADOS EM 2019

“NÃO SE APLICA”

4.1.3. OBRAS QUE IRÃO CONTINUAR NO PPA 2020-2023 (SOMENTE OBJETOS DE EXECUÇÃO)

“NÃO SE APLICA”



4.2. Análise da Execução das Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2019

Em 2019, a unidade não possuiu a previsão de ações prioritárias na LDO.



5. GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

5.1. Composição do Quadro de Servidores Ativos e Inativos

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

Quantificação do quadro de pessoal, segundo o cargo.		
Cargos	Quantidade	%
Procurador	3	5,45
Advogado	1	1,82
Analista de Contas públicas	14*	25,45
Assessor Especial do Procurador-Geral	2	3,64
Assessor Especial do Procurador-Geral Adjunto	1	1,82
Assessor Técnico	8	14,55
Assistente	1	1,82
Assistente de Procurador	6	10,91
Assistente do Procurador-Geral	1	1,82
Assistente do Procurador-Geral Adjunto	1	1,82
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	1	1,82
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto	1	1,82
Chefe de Serviço de Administração de Processos	1	1,82
Chefe de Serviço de Processamento de Dados	1	1,82
Diretor Geral de Administração e Planejamento	1	1,82
Diretor Geral de Contas Públicas	1	1,82
Gerente Administrativo e Financeiro	1	1,82
Gerente de Controle de Processos	1	1,82
Gerente de Distribuição de Processos	1	1,82
Gerente de Informática	1	1,82
Gerente de Recursos Humanos	1	1,82
Motorista	1	1,82
Professor	1	1,82
Técnico em Atividades Administrativas	1*	1,82
Técnico em Contas Públicas	3	5,45
Total	55	100

Quantificação do quadro de pessoal, segundo a escolaridade.		
Escolaridade	Quantidade	%
Analfabeto	0	0,00
Alfabetizado	0	0,00
Fundamental	1	1,82
Médio	9	16,36
Superior	16	29,09
Especialização	27	49,09
Mestrado	2	3,64
Doutorado	0	0,00
Total	55	100

Quantificação do quadro de pessoal, segundo o gênero.		
	Quantidade	%
Masculino	29	52,73
Feminino	26	47,27
Total	55	100

Quantificação do quadro de pessoal, segundo a idade.		
Idade	Quantidade	%
Até 24 anos	0	0,00
De 25 a 34 anos	24	43,64
De 35 a 44 anos	13	23,64
De 45 a 54 anos	7	12,73
Mais de 55 anos	11	20,00
Total	55	100

Quantificação do quadro de pessoal, segundo o tempo de serviço.		
Idade	Quantidade	%
Até 5 anos	26	47,27
De 6 a 10 anos	6	10,91
De 11 a 15 anos	2	3,64
De 16 a 20 anos	2	3,64
De 21 a 25 anos	7	12,73
Mais de 25 anos	12	21,82
Total	55	100

*Há 5 (cinco) Analistas de Contas Públicas e 1 (um) Técnico em Atividades Administrativas que ocupam cargo de provimento em comissão. Para não haver duplicidade na contagem, os referidos servidores foram contabilizados apenas em seu cargo de provimento em comissão. Dessa forma, os totais de Analistas de Contas Públicas e de Técnicos em Atividade Administrativas, na prática, são de 19 (dezenove) e 2 (dois), respectivamente.



O MPC possuía, em 31.12.2019, 8 (oito) Procuradores aposentados e 32 (trinta e dois) servidores inativos, perfazendo um total de 40 (quarenta) inativos.

A Unidade era composta, em 31.12.2019, por 3 Procuradores e 52 servidores ativos.

O controle e pagamento dos pensionistas é efetuado pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Composição do quadro de servidores ativos e distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e terceirizados.

TIPOLOGIA DOS CARGOS	ÁREA MEIO	ÁREA FIM	TOTAL
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	9	21	30
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	9	21	30
1.2. Servidores de carreira vinculados a outro órgão	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0
3. Servidores Terceirizados	0	0	0
Total de Servidores (1+2+3)	9	21	30

* Há 2 (dois) Procuradores, 5 (cinco) Analistas de Contas Públicas e 1 (um) Técnico em Atividades Administrativas que são titulares de cargos efetivos e ocupam cargo de provimento em comissão. Dessa forma, figuram simultaneamente nas tabelas “Composição do quadro de servidores ativos e distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e terceirizados” e “Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da unidade”.

Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da unidade.

CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTITATIVO
1. Cargos em Comissão (Grupo Direção e Assessoramento Superior)	33*
1.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	8
1.3. Servidores vinculados a Outros Órgãos	1
1.4. Sem Vínculo	22
1.5. Aposentados	2**
2. Funções Gratificadas (2.1 + 2.2)	8***
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	8
2.2. Servidores de carreira vinculados a outros órgãos ou esferas	0
Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	41

** Há 2 (dois) servidores ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Órgão que são aposentados no Regime Geral de Previdência Social. Tais servidores foram contabilizados apenas no item 1.5, para não haver duplicidade na contagem.

*** As funções de confiança, no âmbito do MPC, são atribuídas a servidores titulares de cargos de provimento efetivo. Dessa forma, os servidores que possuem função de confiança figuram simultaneamente nas tabelas “Composição do quadro de servidores ativos e distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e terceirizados” e “Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da unidade”.



5.1.1. QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Os membros/servidores do MPC realizaram 119 capacitações presenciais promovidas pela Controladoria-Geral da União, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas e pelo próprio Ministério Público de Contas – MPC/SC, dentre outras instituições, e 43 capacitações online, promovidas pela Fundação Escola de Governo – ENA Virtual, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, Fundação Getúlio Vargas Online e Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, dentre outras, totalizando 162 capacitações.

5.1.2. POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

O orçamento para o exercício de 2019 previu recursos na subação 12928 – Capacitação Profissional dos Agentes Públicos, destinados a proporcionar aperfeiçoamento e qualificação técnica dos membros e servidores do órgão, tendo como meta prevista realizar 40 capacitações no exercício. Porém, devido ao contingenciamento financeiro havido, a subação foi sensivelmente atingida, assim como ocorreu em 2017 e 2018. Contudo, membros e servidores do MPC realizaram capacitações por meio de treinamentos oferecidos por outras instituições, de forma que, no exercício de 2019, ocorreram 162 capacitações, realizadas presencialmente ou à distância.

5.1.3. INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

O MPC possuiu, no decorrer de 2019, 12 servidores em estágio probatório em seu quadro, sendo submetidos à avaliação especial de desempenho, com o objetivo de apurar o preenchimento dos requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foram nomeados, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria PGTC nº 53/2015, e em consonância com o que preveem os arts. 41 e 29, respectivamente, da Constituição Federal e da Constituição Estadual, e a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985. Dos 12 servidores em estágio probatório, 3 obtiveram a homologação em seu estágio e adquiriram a estabilidade no cargo em 2019.



5.2. Quadro de Pessoal da Unidade Gestora – Mensal – Valores (Anexo V, Item III, Alínea A)

Exercício: 2019 (em reais)

Vínculo	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês												TOTAL
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	703.049,47	728.134,71	633.401,90	587.166,39	651.812,25	655.528,44	696.607,69	673.411,50	610.678,59	526.703,54	765.449,89	609.267,31	7.841.211,68
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público													
Agentes Públicos Militares Ativos													
Membros ativos de Poder ou órgão													
Agentes Políticos com Mandato Eletivo													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	220.480,43	199.696,04	274.342,63	286.136,65	258.501,49	357.533,03	397.311,82	241.864,79	232.426,56	327.859,65	512.699,83	290.906,92	3.599.759,84
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	681.721,23	685.236,89	651.716,48	599.577,79	593.914,89	690.341,80	733.307,11	602.515,13	600.033,52	616.254,11	938.383,39	673.615,66	8.066.618,00
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares													
Total	1.605.251,13	1.613.067,64	1.559.461,01	1.472.880,83	1.504.228,63	1.703.403,27	1.827.226,62	1.517.791,42	1.443.138,67	1.470.817,30	2.216.533,11	1.573.789,89	19.507.589,52

*Nos meses de junho, julho e novembro foram somados aos valores das folhas de pagamento mensais as parcelas do 13º salário (25%, 25% e 50%, respectivamente).



NOTAS:

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatórios integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

– Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa.



5.3. Quadro de Pessoal da Unidade Gestora – Mensal – Quantidade (Anexo V, Item III, Alínea A)

Exercício: 2019

Vínculo	Quantidades/Mês											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	27	29	26	24	25	24	23	25	24	21	21	22
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	7	6	7	9	8	9	10	7	7	10	10	9
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	29	29	25	25	25	24	24	24	24	24	24	24
Servidores contratados por tempo determinado												
Estagiários												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	1											
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários												
Conselheiros Tutelares												
Total	64	64	58	58	58	57	57	56	55	55	55	55

NOTAS:

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.



- (42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.
- (43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.
- (44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juízes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
- (45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.
- (46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.
- (47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
- (48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
- (49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
- (50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
- (51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
- (52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
- (53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.



5.4. Demonstrativo de Postos de Trabalho na Unidade Gestora por Meio De Contratos de Terceirização de Serviços (Anexo V, Item III, Alínea B)

A Unidade Gestora não possui contratos de terceirização de serviços.

5.5. Remuneração Anual Paga a Membros de Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal da Unidade Gestora (Anexo V, Item III, Alínea D)

O Ministério Público de Contas não conta com estes órgãos em sua estrutura.



6. GESTÃO DO PATRIMONIO E INFRAESTRUTURA

6.1. Gestão do Patrimônio Imobiliário

Não possui imóveis.

6.2. Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros

Não possui imóveis locados.

6.3. Gestão da Frota de Veículos

2 (dois) veículos próprios para atender a demanda do órgão.

6.4. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

PLANEJAMENTO

- Adquirir 30 novos microcomputadores;
- Adquirir 20 monitores;
- Substituir plataforma online de leitura de e-mails (PAE) por outra mais atualizada e funcional;
- Digitalizar processos em parceria com o TCE/SC;
- Adquirir scanner para digitalização de documentos.

Perfil dos recursos humanos envolvidos

- 3 servidores, sendo 2 no período vespertino e 1 no período matutino.



Segurança da informação

- Atualizar produtos da Microsoft (Windows e Office);
- Criar a Política de Rede do órgão;
- Gerenciamento de backups;
- Revisar atualizações das soluções de antivírus e AntiSpam.

Desenvolvimento e produção de sistemas

- Manutenção no sistema de frequência (SisPonto);
- Manutenção da Wiki interna e orientação dos usuários;
- Melhorias do sistema de processo eletrônico (e-SIPROC) junto ao TCE/SC;
- Atualização do sistema de banco de dados BDMPC;
- Reformulação do site e intranet.

Contratação e gestão de bens e serviços de TI

- Supervisão do contrato de serviços junto ao Ciasc (Link de internet, e-mail, Antivírus, SIGRH, SIGEF, SGP-E, SME e PAT);
- Supervisão do contrato de Certificações Digitais;
- Link adicional de internet;
- Gestão de bens e serviços sob responsabilidade dos servidores desta gerência.

EXECUÇÃO

- Recebidos 2 notebooks em doação do TCE/SC;
- Digitalizadas 56.619 páginas físicas, num total de 56 Processos com 92 Volumes em parceria com o TCE/SC;
- Adquirido scanner para digitalização de documentos.

Segurança da Informação

- Atualizados produtos da Microsoft (Windows e Office);
- Política de Rede do órgão: Criado Grupo de Trabalho, através da Portaria MPC nº 47/2019, de 19/03/2019, para realizar estudos e formular proposta de normatização no tocante à política de segurança e utilização dos recursos de tecnologia da informação e política de governança do sítio e intranet da Instituição. Em 17/12/2019 foi encaminhada à Procuradora-Geral minuta de portaria sobre o assunto para análise.



- Gerenciado os backups;
- Revisadas atualizações das soluções de Firewall da rede, antivírus e AntiSpam.

Desenvolvimento e produção de sistemas

- Efetuada manutenção no sistema de frequência (SisPonto);
- Efetuada manutenção da Wiki interna e orientação dos usuários;
- Melhorias do sistema de processo eletrônico (e-SIPROC) junto ao TCE/SC;
- Atualizado sistema de banco de dados BDMPC;
- Contrato firmado para reformulação do site e intranet.

Contratação e gestão de bens e serviços de TI

- Supervisionados contratos de serviços junto ao Ciasc (Link de internet, e-mail, Antivírus, SIGRH, SIGEF, SGP-E, SME e PAT);
- Supervisionado contrato de Certificações Digitais;
- Geridos bens e serviços sob responsabilidade dos servidores desta gerência.



7. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Informar sobre as transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria termo de cooperação ou instrumento congêneres, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

7.1. Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora (Anexo V, Item IV)

No exercício de 2019, o Ministério Público de Contas não realizou transferências de recursos a terceiros.



8. LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Valores Anuais de Licitações e Contratos por Modalidade (Anexo V, Item V, Alínea A)

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:	2019 (*)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual: (A + B + C)	
Concorrência					
Tomada de Preços					
Convite		15.260,81	1.116,13		16.376,94
Concurso					
Pregão Presencial			396,00		396,00
Pregão Eletrônico		2.521,19			2.521,19
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)		47.055,68	3.024,50		50.080,18
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)			70.805,80		70.805,80
Inexigibilidade de Licitação			1.997,32		1.997,32
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)					
Total		64.837,68	77.339,75		142.177,43

(*) Valores liquidados até 31.12.2019.

Fonte: Portal Transparência

8.1.1. ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL

As publicações referentes a licitações e contratos do Ministério Público de Contas ocorrem por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTC-e, em atenção ao disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.



9. CONTROLE INTERNO

9.1. Recomendações Expedidas em 2019 (Anexo V, Item VI, Alínea A)

Descrição da recomendação	Providências adotadas	Setor responsável pela implementação	Síntese da providência adotada	Resultados obtidos
Para que, antes da formalização da prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados, faça constar do processo administrativo a demonstração de que a prorrogação propicia o melhor preço e vantagem à Administração, assim como certifique-se que a contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.	Comunicação ao dirigente máximo	Comissão de Licitação	Comunicação ao setor responsável pela implementação	Cumprimento das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 referentes às questões da recomendação expedida.

9.2. Recomendações Pendentes de Atendimento (Anexo V, Item VI, Alínea B)

Não há recomendações pendentes de atendimentos.



10. CONTRATO DE GESTÃO - (ANEXO V, ITEM VII)

O Ministério Público de Contas de Santa Catarina não possui contratos de gestão.

11. TERMO DE PARCERIA - (ANEXO V, ITEM VIII)

O Ministério Público de Contas de Santa Catarina não possui termos de parceria.